

PORTARIA Nº 34 /2024

ARAGOMINAS-TO, 29 DE AGOSTO DE 2024.



“DECLARA VAGO O CARGO DA SERVIDORA APOSENTADA QUE ESPECIFICA, DETERMINA BAIXA NA FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no § 14 do art. 37 da Emenda Constitucional nº 103/2019, do inciso II, 'a' do art. 98 da Lei Orgânica Municipal, inciso V do art. 33 da Lei Complementar nº 032/1993, ambos que tratam sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Aragominas/TO, e ainda;

CONSIDERANDO, ser o Município de Aragominas optante pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), gerenciado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), disciplinado pela Lei nº 8.213/1991;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Emenda Constitucional nº 103/2019 que acrescentou o § 14 ao art. 37 onde a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

CONSIDERANDO, ser a aposentadoria uma das formas do fato gerador da vacância de cargo público, ou seja, a aposentadoria encerra o vínculo administrativo-funcional existente entre municipalidade e seu servidor estatutário, conforme previsto no inciso V do art. 33 da LC nº 009/2018;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da CARTA MAGNA, cargos eletivos e cargos em comissão (art. 37, § 10, da Constituição).

CONSIDERANDO, os precedentes de ambas as turmas do Supremo Tribunal Federal: RE 1063705 AgR-segundo, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, DJe 05-06- 2020; RE 1238957 AgR-segundo, Relator(a): LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 04/05/2020, DJe 22-05-2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Aragominas/TO, conforme preceitua o inciso V do art. 33 da LC nº 009/2018, em razão de concessão de aposentadoria concedida pelo INSS a servidora pública efetiva **ANTONIA ETERNA PAIXÃO**, brasileira, inscrita no CPF nº 526.519.831-87 e no RG nº 28147 SSP/TO, matrícula funcional nº 10-1, aprovada no concurso público e admitida na data de 01/09/2003.

Parágrafo Único. Deverá o Departamento de Recursos Humanos tomar todas as medidas administrativas necessárias e proceder a exclusão da referida servidora da folha de pagamento a partir da data de publicação desta Portaria, anexando cópia deste ato na pasta funcional da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, em 29 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO
RODRIGUES:8
6149032191

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO
RODRIGUES:8614903
2191

FRANCISCO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL